



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, doravante FAPEU**, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

II – JUSTIFICATIVA

II.A – A contratação da **FAPEU** faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de Passagens, diárias, bolsas, material de expediente, etc. o qual pode ser viabilizado por meio de Fundação de apoio à pesquisa, dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da **FAPEU** atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a **FAPEU** se encontra autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade que articula ações de ensino, pesquisa e extensão sobre objeto de grande relevância, representando um espaço para reflexão, diálogo, também, instrumentalizando o cotidiano dos profissionais da educação e áreas correlacionadas com o tema dos Direitos Humanos, cujos marcos legais e referenciais são os do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que no eixo prioritário e estratégico da Educação e Cultura em Direitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Humanos. Ao articular conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos com as políticas e práticas educacionais pretende-se contribuir para a afirmação da cultura dos direitos humanos nos diferentes espaços da sociedade, com destaque para aqueles da educação. A política dos direitos humanos é ao mesmo tempo reguladora e emancipadora. Todavia, para isso ocorra é necessário incluir a sua definição a perspectiva dos saberes locais, de multiplicidade da concepção da dignidade humana e da existência de uma pluralidade de culturas. Assim, os componentes/disciplinas, que fazem parte da matriz curricular, discutem direitos humanos transversalmente tendo como foco o currículo, a práxis pedagógica, o cotidiano da gestão nos espaços da educação, contemplando, também, as questões emergentes na contemporaneidade em nível local, nacional e internacional.

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto, professor Marcos Antônio Beal ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à **CONTRATANTE** os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da **CONTRATANTE**;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto nº 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim contribuir para a formação continuada de profissionais voltados à atenção básica aos direitos humanos e reparação na perspectiva dos direitos sociais e coletivos. Mais especificamente, o curso e os projetos/ações de extensão e pesquisa pretendem:

- a) Produzir reflexão crítica a respeito da importância da promoção em direitos humanos na contemporaneidade;
- b) Enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática.
- c) Criar alternativas para a efetivação e empoderamento dos direitos humanos nos mais diversos espaços da sociedade.
- d) Qualificar e orientar profissionais para atuação como multiplicadores da cultura dos direitos humanos em suas mais diversas áreas de atuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- e) Incentivar o desenvolvimento do conhecimento científico e cultural, por meio de estudos e pesquisas em educação em direitos humanos, sobretudo na Mesorregião da Grande Fronteira Sul.
- f) Valorizar conhecimentos advindos da experiência e da reflexão da prática pessoal e profissional.
- g) Propiciar apropriação de novas práticas pedagógicas articuladas com iniciação à pesquisa/estudos.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item **VI.A**, R\$ 230.283,95 (Duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira.

VI.C – Do montante especificado no item **VI.A**, R\$ 19.716,05 (Dezenove mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos) correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

a) Aquisição de equipamentos	R\$0,00
b) Serviços gráficos	R\$20.000,00
c) Passagens aéreas e terrestres	R\$20.283,00
d) Pagamentos de diárias	R\$44.004,00
e) Transporte terrestre (automóvel)	R\$25.000,00
f) Pagamento de bolsas	R\$92.600,00
g) Aquisição de material de consumo	R\$18.396,00
h) Serviços de cerimonial e coffe-break	R\$0,00
i) Serviços de consultoria	R\$10.000,00
j) TOTAL de recursos a ser gerenciado	R\$230.283,95

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

- a) Aquisição de equipamentos (R\$0,00): Não se aplica.
- b) Serviços gráficos (R\$20.000,00): Contratação de serviços gráficos para a produção de 1000 cópias do livro que será produto das produções de pesquisa e das ações de extensão (seminários, oficinas e audiências públicas);
- c) Passagens aéreas e terrestres (R\$20.283,00), que serão utilizados para deslocamento dos professores convidados para ministrar componentes curriculares, oficinas, seminários e outras atividades atinentes ao projeto.
- d) Pagamentos de diárias (R\$44.004,00), que serão utilizados para custeio de despesas de hospedagem e alimentação dos professores convidados para ministrar componentes curriculares, oficinas, seminários e outras atividades atinentes ao projeto.
- e) Transporte terrestre (automóvel) (R\$25.000,00), que serão utilizados para custeio de combustível e manutenção do veículo que estará cedido ao projeto (Ford Ka), tanto para a realização das pesquisas (estudantes) quanto das demais atividades programadas (oficinas, seminários e audiências públicas);
- f) Pagamento de bolsas (R\$92.600,00). Serão pagos três tipos de bolsas no âmbito do projeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Bolsa Coordenador do curso de Pós-Graduação (R\$36.000,00), pagos em 18 parcelas mensais de R\$2.000,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.
- Bolsas docentes orientadores (R\$35.000,00), pagos em 2 parcelas de R\$500,00 para cada professor orientador (35 orientações, 70 pagamentos estimados) por orientação, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.
- Bolsa Coordenador dos projetos de Extensão atrelados ao curso (R\$21.600,00), pagos em 18 parcelas mensais de R\$1200,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.
- g) Aquisição de material de consumo (R\$18.396,00), que compreendem, dentre outros itens¹:
 - 10 Caixas de Papel A4 (R\$170,00x10=R\$1700,00)
 - 5 Caixas de Caneta Esferográfica (R\$100,00x5=R\$500,00)
 - 5 Caixas de Marcador p/ Quadro Branco (R\$144,00x5=R\$1400,00)
 - 2000 Pastas em papel, formato L, para distribuição aos cursistas e participantes em eventos
 - 500 Pastas plásticas (R\$0,50x2000=R\$1000,00)
 - 10 Tonners para impressora (R\$170,00x10=R\$1700,00)
 - 1 tubo de DVD (100 DVD's) e 100 unidades de Porta CD/DVD individual (R\$1,00x100=R\$100,00; R\$1,00x100=R\$100,00)
 - 5 resmas (100 unidades) de Papel Cartão (R\$17,00x5=R\$85,00)
 - 5 Pendrives 512Gb, para armazenamento e trânsito de dados das pesquisas (R\$700,00x5=R\$3500,00)
 - 5 resmas (100 unidades) de Papel fotográfico (R\$387,00x5=R\$1935,00)
 - Gêneros alimentícios diversos (coffee-break) (R\$3000,00)
 - Itens de manutenção dos espaços didáticos e dos equipamentos de TI e multimídia (lâmpadas, hd's, pentes de memória, etc.) (R\$3000,00)
- h) Serviços de consultoria (R\$10.000,00)
- i) TOTAL de recursos a ser gerenciado (R\$235.000,00)

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a

¹ Valores estimados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 19.716,05 (Dezenove mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	2.092,74	0	-
Pregão	1.419,04	0	-
Disp./Inexibilid.	39,03	0	-
Imp. Serviços	1.164,75	0	-
Imp. Mat. Consumo	1.177,75	0	-
Imp. Equipamentos	2.469,48	0	-
Comp. Passagens	87,14	10	871,4
Comp. Materiais	64,23	2	128,45
Comp. Serviços	82,36	2	164,71
Comp. Equipament	234,95	0	-
Pós-Compra	18,45	14	258,33
Almoxarifado	85,18	2	170,36
Total Compras			1.593,25
Projetos	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.178,70	1	1.178,70
Bolsa	16,47	106	1.745,88
RPA	40,22	5	201,12
Diária	31,84	20	636,75
Liberação PJ	30,21	28	845,85
Prest.Contas	3.188,05	1	3.188,05
Total Projetos			7.796,35
Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CL.Ts (pgtos)	19,4	0	-
Admissão	254,41	0	-
Demissão	455,67	0	-
Total de RH			-
Contabilidade	Unit.	Qtde	Total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Contabilidade	14,2	146	2.073,89
Contab.Fiscal	6,48	69	446,83
Total contabilidade			2.520,72
Financeiro			
Contas a Pagar	15,28	145	2.215,11
Reemb/Sup.fundos	31,84	0	-
Contas a Receber	85,54	1	85,54
Conciliação	668,17	1	668,17
Total Financeiro			2.968,82
Diversos			
Deslocamento	1	3000	3.000,00
Procedim.Jurídicos	811,06	0	-
Contratos	863,04	2	1.726,08
Arquivamento	1,42	78	110,83
Diversas		0	
Total Diversos			4.836,91
<i>Total dos custos</i>			<i>19.716,05</i>
<i>Percentual da ReDOA</i>			<i>8,39%</i>
<i>ReDOA/mês</i>			<i>1.095,34</i>

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

a) Bolsa Coordenador

- Marcos Antônio Beal, SIAPE 1767581, pela coordenação do curso de pós-graduação, no valor de R\$36.000,00, pagos em 18 parcelas mensais de R\$2.000,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.

- Antonio Marcos Myskiw, SIAPE 1769697, pela coordenação dos projetos de Extensão atrelados ao curso, no valor de R\$21.600,00, pagos em 18 parcelas mensais de R\$1200,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.

b) Bolsas docentes orientadores, num total de R\$35.000,00, pagos em 2 parcelas de R\$500,00 para cada professor orientador (35 orientações, 70 pagamentos estimados) por orientação², para as quais estarão aptos a receber os seguintes docentes:

- Hieda Corona, SIAPE 1037926 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco)

- José Oto Konzen, SIAPE 1488209 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)

² Neste caso, o valor a ser pago dependerá do número de orientações que ficará a cargo dos docentes do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Nadia Teresinha da Mota Franco, SIAPE 1837417 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Gilson Luiz Voloski, SIAPE 1645450 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Maria de Lourdes Bernartt, SIAPE 1046642 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco)
- Ronaldo Gimenes Garcia, SIAPE 2036184 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Antônio de Campos, SIAPE 1804267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Chapecó)
- Silvia Carla Conceição (não é servidora pública Federal)
- Júlio Trevas dos Santos, SIAPE 1767563 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Rita de Cássia Lima (não é servidora pública Federal)
- Sidemar Presotto Nunes, SIAPE 1605756 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Dois Vizinhos)
- Almir dos Santos, SIAPE 1866998 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Erechim)
- Jaci Poli, SIAPE 1760081 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema)
- Dennison Benetti, SIAPE 2102380 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema)
- Elemar do Nascimento Cezimbra, SIAPE 2763267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Fábio de Souza Alves, SIAPE 2260168 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema)
- Cristiane de Quadros, SIAPE 1554791 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Sérgio Massagli, SIAPE 1835617 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Saulo Gomes Thimóteo, SIAPE 1840014 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

X.A – Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de vinte e uma (21), a saber:

- Marcos Antônio Beal, SIAPE 1767581;
- Antonio Marcos Myskiw, SIAPE 1769697;
- Hieda Corona, SIAPE 1037926 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco)
- José Oto Konzen, SIAPE 1488209 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Nadia Teresinha da Mota Franco, SIAPE 1837417 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Gilson Luiz Voloski, SIAPE 1645450 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Maria de Lourdes Bernartt, SIAPE 1046642 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco)
- Ronaldo Gimenes Garcia, SIAPE 2036184 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Antônio de Campos, SIAPE 1804267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Chapecó)
- Sílvia Carla Conceição (não é servidora pública Federal)
- Júlio Trevas dos Santos, SIAPE 1767563 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Rita de Cássia Lima (não é servidora pública Federal)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Sidemar Presotto Nunes, SIAPE 1605756 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Dois Vizinhos)
- Almir dos Santos, SIAPE 1866998 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Erechim)
- Jaci Poli, SIAPE 1760081 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema)
- Dennison Benetti, SIAPE 2102380 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema)
- Elemar do Nascimento Cezimbra, SIAPE 2763267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Fábio de Souza Alves, SIAPE 2260168 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema)
- Cristiane de Quadros, SIAPE 1554791 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Sérgio Massagli, SIAPE 1835617 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Saulo Gomes Thimóteo, SIAPE 1840014 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, treze (13) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

- Marcos Antônio Beal, SIAPE 1767581;
- Antonio Marcos Myskiw, SIAPE 1769697;
- José Oto Konzen, SIAPE 1488209 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Nadia Teresinha da Mota Franco, SIAPE 1837417 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Gilson Luiz Voloski, SIAPE 1645450 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Ronaldo Gimenes Garcia, SIAPE 2036184 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Antônio de Campos, SIAPE 1804267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Chapecó)
- Júlio Trevas dos Santos, SIAPE 1767563 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Almir dos Santos, SIAPE 1866998 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Erechim)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Elemar do Nascimento Cezimbra, SIAPE 2763267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Cristiane de Quadros, SIAPE 1554791 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Sérgio Massagli, SIAPE 1835617 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Saulo Gomes Thimóteo, SIAPE 1840014 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/ FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Divulgação	Elaboração de material	1	1	01/10/2016	30/10/2016	30/10/2016	1750,00
2	Processo seletivo	Bancas, confecções de arquivo, preparação de ambientes	1	1	05/11/2016	12/11/2016	12/11/2016	1750,00
3	Oferta de CCR's	Bases histórico-sociológicas do debate moderno	1	1	26/11/2016	10/12/2016	26/11/2016	3042,60
		Fundamentos filosóficos e jurídicos dos Direitos Humanos	1	1	25/02/2017	11/03/2017	25/02/2017	3042,60
		Novas Fronteiras dos Direitos humanos	1	1	25/03/2017	08/04/2017	25/03/2017	3042,60
		Metodologia da pesquisa	1	1	29/04/2017	29/03/2018	29/04/2017	3042,60
		Percurso histórico e suas interpretações	1	1	06/05/2017	20/05/2017	06/05/2017	3042,60
		Direitos civis, políticos e sociais no Brasil contemporâneo	1	1	03/06/2017	17/06/2017	03/06/2017	3042,60
		D.H. e a questão indígena no Brasil	1	1	29/07/2017	05/08/2017	29/07/2017	3042,60
		D.H., infância e adol. no Brasil	1	1	12/08/2017	19/08/2017	12/08/2017	3042,60
		D.H. e Relações Raciais no Brasil	1	1	02/09/2017	09/09/2017	02/09/2017	3042,60
		Meio Ambiente e D.H. no Brasil	1	1	16/09/2017	23/09/2017	16/09/2017	3042,60
		D.H. e Educação no Brasil	1	1	07/10/2017	14/10/2017	07/10/2017	3042,60
		D.H. e a questão agrária no Brasil	1	1	21/10/2017	28/10/2017	21/10/2017	3042,60
		D.H. e fluxos migratórios	1	1	11/11/2017	18/11/2017	11/11/2017	3042,60
D.H. e movimentos sociais	1	1	25/11/2017	02/12/2017	25/11/2017	3042,60		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

		D.H. e a pessoa com deficiência no Brasil	1	1	24/02/2018	01/03/2018	24/02/2018	3042,60
		D.H., rep. simbólicas e manifestações culturais	1	1	08/03/2018	15/03/2018	08/03/2018	3042,60
		TCC: Elaboração e defesa do Trabalho	1	1	29/04/2017	25/05/2018	25/05/2018	3042,60
3	Coordenação	Pagamento de bolsas	1	18	10/12/2016	25/05/2018	25/05/2018	36.000,00
4	Orientações	Pagamento de bolsas	35	70	08/03/2018	25/05/2018	25/05/2018	35.000,00
ETAPA/ FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1		Audiência Pública 1	1	1	26/11/2016	10/12/2016	26/11/2016	7.800,00
		Audiência Pública 2	1	1	06/05/2017	20/05/2017	06/05/2017	7.800,00
		Audiência Pública 3	1	1	29/07/2017	05/08/2017	29/07/2017	7.800,00
2	Projetos de extensão vinculados ao curso	Seminários 1	1	1	25/03/2017	08/04/2017	25/03/2017	7.800,00
		Seminários 2	1	1	03/06/2017	17/06/2017	03/06/2017	7.800,00
		Seminários 3	1	1	12/08/2017	19/08/2017	12/08/2017	7.800,00
3		Oficinas 1	1	1	24/02/2018	01/03/2018	24/02/2018	7.800,00
		Oficinas 2	1	1	08/03/2018	15/03/2018	08/03/2018	7.800,00
4	Coordenação	Pagamento de bolsa	1	18	10/12/2016	25/05/2018	25/05/2018	21.600,00
ETAPA/ FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Edição e impressão de Livro dos TCC's	Serviços gráficos	500	500	08/03/2018	25/05/2018	25/05/2018	20.000,00

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Quem	Quant.	Função/Atribuição
Docentes/Universidade	2	Desenvolverão atividades de apoio, supervisão e coordenação do projeto.
Membros externos	0	
Acadêmicos/Universidade	0	
STAE's/Universidade	1	Desenvolverão atividades de apoio ao projeto como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos
Total	3	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – Constitui o público de interessados (as), pessoas com formação multidisciplinar, especialmente áreas ligadas às ciências humanas, sociais e sociais aplicadas das mais diferentes áreas, sobretudo aqueles vinculados a área educacional (educadores e gestores da educação básica, fundamental e superior) ou social (assistente sociais, psicólogos, cientistas sociais, advogados, entre outros). As inscrições estarão abertas para portadores de diploma de cursos superiores de graduação em qualquer área do conhecimento– sobretudo profissionais relacionados a área educacional ou social.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da

Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor Marcos Antônio Beal, SIAPE 017675812, com o apoio e assessoramento de colaboradores, técnicos-administrativos do campus e da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução deste projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

- a) Formar especialistas na área de Direitos Humanos capazes de promover o debate e a atuação junto a situações de risco à dignidade humana;
- b) Mapeamento da situação dos Direitos Humanos na região sudoeste do Paraná, por meio da publicação de livro que contenha o resultado das pesquisas e ações de extensão a serem realizadas no bojo dos projetos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- c) Subsidiar pesquisas futuras e intervenções no sentido de coibir abusos e violações na área de Direitos Humanos.
- d) Fomentar o debate para a estruturação de uma Pós-Graduação Stricto-Sensu em Direitos Humanos no campus Realeza da UFFS.

Município de Realeza, Paraná, 26 de Setembro de 2016

APROVO O PROJETO BÁSICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL